



Câmara Municipal de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

RESOLUÇÃO Nº 301, de
04 de dezembro de 1981.

Dispõe sobre mudança tempo-
rária da sede do Legislati-
vo. (Dr. Luiz Ferreira Mar-
tins).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

A Câmara Municipal de Guaratinguetá aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica autorizada, com base na legislação vigente - (L.O.M. - art. 15, § 2º), a mudança temporária da sede da Câmara Municipal de Guaratinguetá para o edifício-sede da Organização Guarã de Ensino, sito à Av. Pedro de Toledo, nº 195, nesta cidade.

§ 1º - A mudança autorizada no caput deste artigo dar-se-á, tão somente, no dia 11 (onze) do mês de dezembro de 1981, e para o fim exclusivo de se realizar, fora do edifício-sede do Legislativo, Sessão Solene para outorga de Título de Cidadão Honorário Guaratinguetaense ao Doutor LUIZ FERREIRA MARTINS, DD. Secretário da Educação do Governo do Estado de São Paulo.

§ 2º - A sede temporária restringir-se-á ao pavimento ocupado pelo Auditório da Organização Guarã de Ensino, onde será realizada a Sessão Solene, objeto do parágrafo anterior.

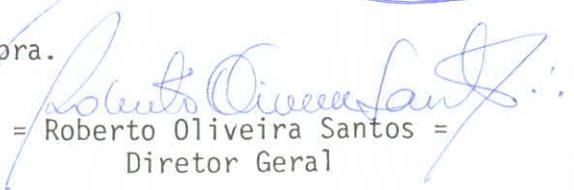
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guaratinguetá, aos quatro dias do mês de dezembro de mil novecentos e oitenta e um.


= Lindolpho Marques Cavalcanti =
Presidente da Câmara


= Gustavo Ircio Filippo Fernandes =
1º Secretário

Publicada, nesta Câmara, na data supra.


= Roberto Oliveira Santos =
Diretor Geral